

Lei nº 100.

De 14 de julho de 1959.

Muda a designação do Cargo de "Oficial Administrativo" para "Auxiliar dos Serviços Diversos".

O povo do município de Senhora dos Remédios, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a denominar-se "Auxiliar dos Serviços Diversos" o atual cargo de "Oficial Administrativo" da Prefeitura Municipal.

Art. 2º As atribuições do Auxiliar dos Serviços Diversos serão designadas pelo Prefeito.

Art. 3º A atribuição do Auxiliar dos Serviços Diversos se estenderá a prestar serviços junto à Câmara, por ocasião das reuniões.

Art. 4º Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 14 de julho, de 1959.

Artur de Campos Belo (Prefeito Municipal)
Pedro Pereira de Almeida (Secretário da Prefeitura)